



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 006/2023/Planejamento /Licitação

1.OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFERENTE A SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA NAS ESCOLAS E CRECHES: CEI AMÉLIA MATOS DA LUZ, CEI ADELAIDE BECKHAUSER GASPARGASPAR, CEI ANA RODRIGUES CORREA, CEI GALVINA VIEIRA ÁVILA, CEI LÍDIA COSTA DE SOUZA, CEI RAIOSOL, EN BERNARDO HENRIQUE WARMLING, EN LAUDELINO BORGUEZAN, EN RIO VACARIANOS, EN ÁGUAS BRANCAS, EM OTÁVIO COSTA E EN VALDIRENE ARRUDA DA CUNHA BORGUEZAN E TAMBÉM NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

Necessidade de manter as Unidades livres de infestação de animais peçonhentos, os quais tornam o ambiente de trabalho insalubre e proporcionam a transmissão de doenças.

3.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II É dispensável a licitação para contratação que envolvam valores inferiores a R\$54.020,41 (cinquenta e quatro mil e vinte reais e quarenta e um centavos).

4.ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

Será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 1.000 litros na CEI Amélia Matos da Luz	Serviço	01	R\$450,00	R\$ 450,00
02	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 10.000 litros na CEI Ana Rodrigues Correa	Serviço	01	R\$820,00	R\$820,00
03	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na CEI Adelaide B. Gaspar	Serviço	01	R\$ 450,00	R\$450,00
04	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na CEI Galvina Vieira Ávila	Serviço	01	R\$440,00	R\$440,00
05	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na CEI Lídia Costa de Souza	Serviço	01	R\$420,00	R\$420,00
06	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na CEI Raio de Sol	Serviço	01	R\$440,00	R\$440,00
07	Serviço de desinsetização e	Serviço	01	R\$420,00	R\$420,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

	limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na E.N Laudelino Borguezan				
08	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 500 litros na E.N Bernardo H. Warmling	Serviço	01	R\$450,00	R\$450,00
09	Serviço de desinsetização e limpeza de 4 caixa d'água de 1.000 litros na E.N Rio Vacarianos	Serviço	01	R\$930,00	R\$930,00
10	Serviço de desinsetização e limpeza de 5 caixa d'água de 500 litros na E.N Águas Brancas	Serviço	01	R\$915,00	R\$915,00
11	Serviço de desinsetização e limpeza de 1 caixa d'água de 250 litros na E.N Otávio Costa	Serviço	01	R\$420,00	R\$420,00
12	Serviço de desinsetização e E.M Valdirene Arruda C. Borguezan	Serviço	01	R\$430,00	R\$430,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj/Ativ. 2037 Transferência do Salário Educação

123 3.3.90.00.00.00.00.00 1.550.0000.0006

Valor Total R\$ 6.585,00



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de desinsetização da Secretaria Municipal de Urubici	Serviço	01	R\$420,00	R\$420,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ. 2025 Operacionalização da Secretaria de Educação 112 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108 Valor Total R\$ 420,00					

5. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento/Secretaria): Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Responsável pela Demanda: Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Cargo: Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Matrícula/Portaria:4010

Telefone: 49 3278 - 5296

E-mail: sec.educacao@urubici.sc.gov.br

6. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: Seta Dedetizadora LTDA

Inscrição no CNPJ: 33.314.308/0001-60

Endereço: Rua: Vilson Wespthal – Jd Verde Vale – Urubici - SC

CEP: 88.650-000



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

Telefone: 47-3356-1644

Ramo de Atividade: 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

7.DO GESTOR DE CONTRATOS

A gestão de contratos ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Felipe Correa Bernardes

Mat.: N°3208

8.DO FISCAL DE CONTRATOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor abaixo relacionado;

Edina Warmling

Mat: 278

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- liquidar o objeto e efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

9.1.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do termo de contrato, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

O(A) Contratado(a) obriga-se a:



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

- entregar o objeto, na forma ajustada;
- apresentar a nota fiscal/fatura dos produtos entregues;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;
- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; e
- responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Agente de Contratação: JOAGMAR DA SILVA

Instrumento de Nomeação: Decreto nº 2937

Telefone: (49) 98503-8433

Portaria: 013/2021

E-mail: jogpmu@gmail.com

12.HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

13.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A secretaria optou pela contratação da empresa **SETA DEDETIZADORA** por estar em dia com a documentação exigida para a contratação e também com o tempo disponível para prestação do serviço à ser contratado.

14.JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)



URUBICI PREFEITURA

PRAÇA FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA, 53 – CENTRO – URUBICI

O preço apresentado pela empresa **SETA DEDETIZADORA** é o que representa o melhor preço entre os orçamentos que foram apresentados junto a secretaria.

Urubici-SC, 23 de janeiro de 2023.

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu
Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

